



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.112, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Convoca a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º É convocada a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, em Palmas, a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, por meio da Superintendência da Mulher e Direitos Humanos e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. A Conferência tem o objetivo de fortalecer a Política Municipal para as Mulheres, por meio da discussão e deliberação de temas e propostas de interesse local de políticas públicas para mulheres e eleição dos delegados para a IV Conferência Estadual das Mulheres.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";

II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";

III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações";

IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pelo Secretário Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor e em caso de sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Executivo da Pasta.

Art. 4º É instituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor:

a) Tiago de Paula Andrino;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- b) Zilene Miranda Aquino Ramos;
- c) Nágila Bastos Feitosa Coelho;

II - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- a) Paulene Porta Pereira Teixeira;
- b) Myrtes Pereira de Moura;
- c) Ieda de Fátima Batista Nogueira;
- d) Karla Adriana Leitão Azevedo.

§ 1º Compete à Comissão Organizadora elaborar o regimento interno da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispendo sobre sua organização, funcionamento e o processo eleitoral dos delegados que irão participar da IV Conferência Estadual da Mulher do Tocantins.

§ 2º Em caso de empate nas deliberações realizadas pela Comissão Organizadora, caberá ao presidente da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres exercer o voto de qualidade.

§ 3º O regimento interno da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será baixado por ato do Secretário Municipal de integração Social e Defesa do Consumidor.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Tiago de Paula Andrino
Secretário Municipal de Integração
Social e Defesa do Consumidor

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais